



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419/2010-GP.

EMENTA: Proíbe a concessão de licença em favor de empreendimentos com fins de processar Incineração de Resíduos Hospitalares no Município do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, por 5 anos, a concessão de licença em favor de empreendimentos com fins de processar Incineração de Resíduos Hospitalares no Município do Moreno.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 27 de outubro de 2010.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 27/10/10